



ANS SIF

Registro de Atendimento nº 8979178 / 12462567

Protocolo Fale Conosoco nº 402776

À (Ao), OMAR ABUJAMRA JUNIOR

Segue resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Conteúdo original de sua consulta para referência:

Prezados(as) Senhores(as) boa tarde! Como representantes institucionais do Sistema Unimed, solicitamos esclarecimentos desta Ilma. agência para orientação às demais cooperativas. Ao longo da semana passada, foi notificado no sistema CadSus ao qual as operadoras possuem acesso para fins de obtenção do número do CNS, o que perdura até o presente momento. Feito contato com a equipe técnica do CadSus, tem-se a seguinte informação: Informamos que algumas rotinas do Sistema de Gestão de Operadores do CadSUS Web (SGOP) estão apresentando instabilidade, no momento ainda não está com previsão para normalização. Neste sentido, não está sendo possível obter o número do CNS de novos beneficiários para fins de emissão do cartão de identificação (RN n. 509/22). Como a operadora deve proceder, para que não incorra em qualquer prejuízo, especialmente aos beneficiários? Certos da compreensão de sempre, Cordialmente,

Resposta à correspondência:

Em resposta à consulta à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, informamos que seu questionamento foi direcionado à área técnica competente, que se manifestou como segue: "Prezados, conforme noticiado pelo Ministério da Saúde foi disponibilizada a nova versão da API que dá acesso ao número do Cartão Nacional de Saúde - documento de identificação dos usuários do SUS - para as Operadoras de Planos de Saúde. A medida representa um avanço na gestão dos dados cadastrais dos usuários do SUS custodiados pelo Ministério da Saúde e provê agilidade e eficiência no atendimento. Todas as modificações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Credenciamento - As Operadoras de Planos de Saúde devem solicitar acesso à nova interface. Para solicitar o credenciamento, as operadoras devem possuir o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), acesso ao Portal Único do Governo Federal (gov.br), e, também, um Certificado Digital da ICP-Brasil. Quanto à obtenção do CNES, a Portaria nº 186/SAS/MS, de 02 de março de 2016 "(...) cria a possibilidade de cadastramento de Sedes de Operadoras de Planos de Saúde na Área de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)", como se observa na TABELA DE TIPOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO CNES (Portaria 186/SAS/MS/2016) - CÓD: 68 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: Central de Gestão em Saúde - CÓD: 05 - SUBTIPO: Sede de Operadora de Plano de Saúde - DESCRIÇÃO: Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada operadora de plano de assistência à saúde, nos termos da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998(...). Verifique os procedimentos necessários no site <https://cnes.saude.gov.br/> (menu lateral "Acesso Rápido" - "Obter CNES"). A solicitação de acesso à API está disponível no Portal de Serviços do DataSUS, clicando no item 'CNS Operadoras ANS', que traz as orientações e informações técnicas necessárias, além do manual de apoio para solicitação de credenciais, entre outros documentos. Em caso de dúvidas, as operadoras podem entrar em contato com o Suporte Técnico do CadSUS.



O modelo da API é gratuito e destinado exclusivamente às operadoras de planos de saúde. Após a solicitação, a ANS irá verificar se o solicitante é uma operadora de plano de saúde em atividade. Reforçamos que os registros de beneficiários enviados ao SIB que possuem alta qualidade cadastral (que possuem nome, CPF e data de nascimento idênticos aos dados que constam na base do CPF junto à Receita Federal do Brasil) terão o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) atribuído automaticamente por meio da integração do SIB/ANS com a base do CNS. A operadora poderá acompanhar a referida atribuição por meio do arquivo de conferência CNX, obtido mediante solicitação em sua área logada. Ainda, considerada a necessidade de emissão da "carteirinha" de novos usuários com a informação de CNS, e tendo em vista o tempo para obtenção do dado a partir da geração do arquivo CNX da competência relativa ao envio dos movimentos ao SIB/ANS, apenas após o encerramento e consolidação da referida competência, de forma a não comprometer a disponibilização imediata da "carteirinha" ao usuário, informamos que não há empecilhos de que a operadora venha a estimular seus beneficiários a ter acesso ao número do seu próprio CNS através da aplicação ConectSUS que pode ser acessada pela web (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/login>) ou baixado para aparelho móvel em versões para Android e IOS (em ambos os casos é preciso que o cidadão entre ou se cadastre em uma conta gov.br - <https://sso.acesso.gov.br/>). Neste sentido, o beneficiário poderá informar, juntamente com outros documentos de identificação pertinentes à contratação do plano de saúde, o seu número de CNS para a operadora".

Nesta oportunidade, agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para manter nosso relacionamento através dos canais disponíveis:

- Disque ANS : 0800 701 9656
- Fale Conosco : Localizado no site www.ans.gov.br

Este e-mail destina-se apenas ao envio de resposta às operadoras e prestadores, favor não respondê-lo

Atenciosamente.

Atendimento às Operadoras

ANS - Av. Augusto Severo, nº 84 Glória - Rio de Janeiro - RJ
Cep. 20021-040

